

ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2020

A Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, através da Diretoria de Sistemas, torna pública a ata da reunião da Consulta Pública Nº 001/2020 realizada no dia 20 de maio de 2020, às 14h, para apresentação e esclarecimento de possíveis dúvidas e coleta de sugestões para consolidação do texto final que constituirá o Termo de Referência, no que se refere à Prestação de Serviços de Solução de Integração de Pagamentos de meios digitais e gestão de recebíveis, via Plataforma TAXI.RIO CIDADES da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), que poderá ser utilizada no âmbito nacional.

Participaram da reunião:

Empresa	Participante
Sonda Procwork	Sidney Michel
EDS	Cecilia Souza
Equals	Thiago Giuliano
Equals	Cintia Holzel Amaro
Mindipagg/Stone	Pedro Lamim
PayshopX	Jefferson Pastuszak
Vamos Parcelar	Pedro Rosa
PayshopX	Jefferson Rago
Extreme Digital Solutions	Ricardo Bortolo
PayshopX	Marcelo Henrique de Souza
Extreme Digital Solutions	Joel Ramos
Sonda Mobility	Marco Alexandre Moniz Branco
Sonda	Marcio Rodrigues
Juno	Guilherme Wilhelm Ribeiro Sales
AX4B Sistemas de Informática LTDA	Marcio Cassiano
Vamos Parcelar Pagamentos	Leandro Daroit Feil
Sonda IT	Roberto de Azevedo
IPLANRIO	Lauro Silvestre
IPLANRIO	Marcia Lima
IPLANRIO	Gelson Perim
IPLANRIO	Simone Torres
IPLANRIO	Walner Mattoso
IPLANRIO	Silvio Maciel

Esta ata apresenta as dúvidas, sugestões e esclarecimentos, que serão consideradas na elaboração Termo de Referência (TR) final.

Durante a reunião foi feita uma breve apresentação do TAXI.RIO e de todos os itens da Minuta do Termo de Referência disponibilizado para Consulta Publica e foram feitas as Perguntas a seguir:

Pergunta 1: Toda interação do taxista será direta com o aplicativo TAXI.RIO, como split, gestão de recebíveis e agendas?

Resposta: Não. Todo gerenciamento é de responsabilidade da empresa vencedora, onde há um aplicativo criado pela empresa para o taxista acompanhar a movimentação, saldo e agenda de pagamento.

Pergunta 2: Em relação a estruturação de documentação se é um API REST, se as requisições serão realizadas em JSON e outros?

Resposta: Na integração é utilizado REST e na maioria das vezes é a TAXI.RIO que chama a API da empresa, pode haver outros momentos em que a empresa chama um endpoint da mudança de status de pagamento. Tudo realizado em JSON, API REST e tokenização JWOT.

Pergunta 3: O armazenamento dos dados do cartão de crédito é no aplicativo do TAXI.RIO, mantendo um token?

Resposta: O TAXI.RIO encripta os dados do cartão de crédito dentro do aplicativo e transita os dados criptografados pelo backend e envia via API, onde não sabemos as chaves de descriptação e a empresa que realiza a descriptação em ambiente PCI, tokenizam e devolvem o TOKEN ou atribui ao ID que foi enviado, como id desse cartão. E na próxima compra esse token é utilizado.

Pergunta 4: Toda a parte de tráfego está em TSL?

Resposta: O tráfego em https, todos os endpoints tem certificados, é uma API HTTP comum.

Pergunta 5: Sobre as antecipações dos valores aos taxistas, onde já foi realizado o depósito ao taxista, como realizar o ajuste se houver diferença de valores, numa eventual revisão de uma corrida?

Resposta: A diferença é realizada no extrato demonstrando ao taxista que a diferença na expectativa de receber uma nova corrida foi reduzida por conta de uma eventual revisão de valores de uma corrida passada.

Pergunta 6: O cálculo da estimativa da corrida é por tempo e km? Como é feito com a estimativa se houver uma mudança do trajeto? Se por exemplo, estimar R\$50 e a corrida der R\$55 e não ter crédito no cartão?

Resposta: Para a estimativa é considerando a distância e trânsito estimado com o mesmo algoritmo para calcular o final real da corrida, com dados reais. Caso a estimativa seja menor do que o real e não tiver crédito, pode ser definido em conjunto a captura do valor já estimado e a realização da cobrança remanescente depois ou qualquer outra forma em comum acordo, ressaltando que o taxista tem que receber e o risco deve ser incluído na porcentagem cobrada aos taxistas.

Pergunta 7: É possível realizar a cobrança em outros cartões da mesma corrida, caso não haja saldo?

Resposta: Sim. Está disposto no termo de uso para os passageiros essa possibilidade.

Pergunta 8: Como funciona a divisão das transações de pagamento?

Resposta: Num exemplo, onde a corrida foi R\$100, e a empresa vencedora apresentou 5%, o taxista receberá R\$95 e a empresa ficará com R\$5. Caso haja a solicitação do split, desses R\$ 95 onde o taxista receberá será reduzido na proporção solicitada pela IPLANRIO para o depósito de uma outra conta. O passageiro pagará sempre o mesmo valor nominal da corrida.

Pergunta 9: O taxista recebe o status de uma corrida que esteja em análise?

Resposta: Via integração os status da corrida são sempre atualizados entre sistemas para manter a consistência da informação em todos os lugares.

Pergunta 10: Poderia ser disponibilizado painel de gestão da empresa para o atendimento do TAXI.RIO?

Resposta: Sim. Com isso facilita o atendimento direto ao usuário para a resposta imediata, sem a necessidade de gerar ticket para todos os chamados.

Pergunta 11: É possível oferecer ao taxista a conta digital completa, com outros serviços e com cobrança?

Resposta: Se não for associado aos canais oficiais do TAXI.RIO, como se fosse uma oferta de mercado, não há restrição. Não podendo ser obrigatório.

Pergunta 12: É possível cobrar uma taxa para realização do TED?

Resposta: O taxista terá direito a uma transferência por dia sem custo para uma conta com a mesma titularidade. O custo deve ser incluído na proposta de porcentagem cobrada ao taxista.

Pergunta 13: Quais são os critérios da prova de conceito realizada com as empresas?

Resposta: Os critérios da qualificação técnica estão descritos no TR no item 6 e 17.

Pergunta 14: Vai ser permitido a formação de consórcio para a prestação do serviço?

Resposta: Não é comum, porém vai ser internalizado para avaliar a possibilidade de permitir a participação de formação de consórcio na licitação.

Pergunta 15: É permitido o pagamento da corrida parcelada?

Resposta: Não. As corridas são pagas à vista.

Pergunta 16: Todas as notificações da operação normal são realizadas pelo aplicativo TAXI.RIO? Ex: Corrida terminou, foi cobrado...

Resposta: As notificações referentes ao status das corridas é de responsabilidade da IPLANRIO. Mas nada impede de a empresa vencedora realizar um serviço complementar ao taxista para informar sobre o depósito de corridas.

Pergunta 17: O TR está direcionado para uma solução que resolva o problema e não para o efetivo desenvolvimento de uma solução? Se a empresa tem a capacitação e não tem a estrutura totalmente pronta pode ter um desequilíbrio na hora da licitação?

Resposta: Não. A empresa vencedora deverá ser aprovada na homologação técnica e possui um prazo de 30 dias para isso, tempo para realizar a preparação para a validação na homologação.

Pergunta 18: Qual o prazo após a homologação para que o sistema possa entrar em produção?

Resposta: No TR não há esse prazo e será internalizado para a inclusão desse prazo no TR.

OBS: Foi perguntado o prazo sugerido pelas empresas, como razoável para implantação em produção, e foi respondido que 30 a 60 dias é um prazo razoável.

Pergunta 19: Sugestão de colocar o prazo do contrato para contar a partir da entrada da operação publicamente. Quando começa a valer a contagem do prazo do contrato? No momento que ganhar o pregão ou quando entrar a operação?

Resposta: Vai ser internalizado para avaliação dos prazos e quando começa a contagem do prazo do contrato.